TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO´s e da administração da FUNESA, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPRASNET
1	**AÇUCAREIRO INOX**	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 GR, COM COLHER DOSADORA	UND	50	281654	ACUCAREIRO - AÇUCAREIRO REDONDO EM AÇO INOX,CAPACIDADE PARA 350 G,COM ALÇA,TAMPA E COLHER EM AÇO INOX.
2	**BANDEJA RETANGULAR 45X34,8X2 CM**	BANDEJA, EM AÇO INOX,FORMATO RETANGULAR, COM DIVISÓRIA, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, 34,8 CM DE LARGURA, 2 CM ALTURA	UND	30	1939505	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31)CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

3	**BORRIFADOR PLÁSTICO 250ML**	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM 250 ML, COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DO SPRAY DE JATO ATÉ VAPORIZAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PEÇA	PEÇA	200	3989160	BORRIFADOR DE AGUA – EM PLASTICO FOSCO,CAPACIDADE PARA 250 ML,COM BICO EM PLASTICO
4	**CANUDO DE PLÁSTICO**	CANUDO PLÁSTICO LARGO, COM UMA DAS EXTREMIDADES COM DOBRA, DIÂMETRO DE 06 MM E COMPRIMENTO DE 210 MM, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES, SENDO EMBALADOS SEPARADAMENTE – PACOTE	PACOTE	200	3877809	CANUDO DESCARTAVEL – DE PLASTICO,LISO,MEDINDO APROX. 205 X 5 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO),COR BRANCA COM LISTRA VERMELHA
5	**COADOR DE PANO**	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22CM, TAMANHO NUMERO 4	UND	120	1458671	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA04 LITROS, PARA CAFE
6	**COLHER DE MESA**	COLHER DE MESA, MEDINDO ENTRE 18 CM E 23 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	PEÇA	100	3467333	COLHER - EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 23,00CM,DE MESA TIPO PARA SOPA,LISA, ESPESSURA MINIMA DE

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

						2,00MM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE
7	**COPO DE VIDRO**	COPO DE VIDRO, PARA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 MM E ALTURA MÍNIMA DE 130 MM, INCOLOR, LISO, TIPO LONG DRINK	UND	100	1439596	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR
8	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML**	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA **200 ML,** COMPOSTO EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. **OBS. PARA ÁGUA. PACOTE**	PACOTE	20.000	4363264	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO RECICLÁVEL, ATÓXICO,DESCARTÁVEL CRISTAL,PARA AGUA,COM CAPACIDADE PARA 200ML,O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR Nº 14865, E EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
9	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML**	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50	PACOTE	5.000	1813730	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

		ML, COMPOSTO EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. **OBS. PARA CAFEZINHO - PACOTE**				50ML,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS
10	**DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL 200 ML**	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML TIPO “POUPA COPO”. MATERIAL: ACRÍLICO. ALTURA MÍNIMA: 50 CM. CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UND	50	4016785	PORTA COPOS - EM AÇO INOX,DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA 200 ML,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS
11	**ESCORREDOR DE PRATO SIMPLES**	ESCORREDOR DE PRATOS SIMPLES, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, POSSUINDO COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA TALHERES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS. NA COR BRANCA	UND	10	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO – EM INOX, MEDINDO 80 X 60 CM, COM COMPARTILHAMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PÉS DE BORRACHA
12	**FACA DE MESA**	FACA DE MESA, MEDINDO ENTRE 18 CM E 23 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO - PEÇA	PEÇA	100	3467317	FACA - EM ACO INOXIDAVEL, DE ALTA RESISTENCIA, DE MESA, LISA, COM PONTA ARREDONDADA,MEDI

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

						NDO 23,00CM,CABO EM ACO, ESPESSURA MINIMA DE 2,00MM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE
13	**FÓSFORO**	FÓSFORO, PALITO FINO, CORPO EM MADEIRA, CABEÇA VERMELHA, 40 UNIDADES EM CADA CAIXA, COM 10 CAIXA EM CADA MAÇO - MAÇO	MAÇO	20	225223	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS
14	**GARFO DE MESA**	GARFO DE MESA, MEDINDO ENTRE 18 CM E 23 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO - PEÇA	PEÇA	100	2427206	GARFO - EM INOX, PARA REFEICOES, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA
15	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO**	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, DE PRESSÃO, CORPO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM	UND	100	4183967	GARRAFA TERMICA - TIPO BULE,REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO,AMPOLA EM VIDRO,COM

Este documento foi assinado via DocFlow por Genivazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

		ALCA, NA COR PRETA				ALÇA, BICO DIRECIONADOR ANTI-PINGO, ERGONOMICA COM ROLHA CLEAN,PARA CHÁ,ÁGUA E CAFÉ,CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1 LITRO,COR PRETA
16	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 2 LITROS**	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, AMPOLA DE VIDRO, BASE DE ROSCA, CORPO EM POLIPROPILENO LISO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LÍQUIDO QUENTE, CORPO COM ALCA RETRÁTIL, COR PRETA	UND	60	2421984	GARRAFA TERMICA - DE MESA, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 2,0LITRO, CORES DIVERSAS
17	**GUARDANAPO**	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO: 30 X 30CM - PACOTE	PACOTE	400	4449690	GUARDANAPO DE PAPEL - 30X30,PACOTE COM 50 UNIDADES,CONFORME TR,(OBS: ITEM EXCLUSIVO DE ADESÃO A ATA EXTERNA),
18	**JARRA DE PLÁSTICO 1 LITRO**	JARRA DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADEDE 1L, MEDINDO APROXIMADAMENTE:	UND	20	181458-3	JARRA – DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DIÂMETRO DE 120 MM, ALTURA 210 MM,

Este documento foi assinado via DocFlow por Genvazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

		ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA				TRANSPARENTE, COM TAMPA
19	**JARRA DE VIDRO 1 LITRO**	JARRA DE VIDRO, COM CAPACIDADEDE 1L, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 23 CM E DIÂMETRO DE 15 CM, NA COR TRANSPARENTE	UND	20	146434-5	JARRA – JARRA EM VIDRO QUADRADA, 1,2 LITROS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO (111,5 MM), ALTURA DE NO MÍNIMO (187 MM), INCOLOR, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA E ALÇA DE VIDRO
20	**MEXEDOR PLÁSTICO**	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA CRISTAL PACOTE COM 250 UNIDADES - PACOTE	PACOTE	300	3732347	MEXEDOR PARA CAFE – MATERIA-PRIMA PLASTICO, MEDIDA MINIMA 90 MM,DESCARTAVEL,FORMATO REMO,UTILIZADO EM COPA E COZINHA,PARA MISTURAR INGREDIENTES,COR BRANCA,OU TRANSPARENTE,ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE
21	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO**	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	PEÇA	400	1261380	PANO DE COPA E COZINHA - PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO,COMPRIMENTO 71 CM,

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

		APRESENTAR SELO DO INMETRO – PEÇA				LARGURA 48 CM,BRANCA,SEM ESTAMPA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL
22	**PEGADOR DE ALIMENTO**	PEGADOR ALIMENTO – MATERIAL AÇO 1,80 MM	UND	50	3797066	PEGADOR-INOX,MULTIUSO, TIPO PEGADOR DE PAO
23	**PORTA GUARDANAPO**	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX AISI 430 POLIDO, MODELO COMERCIAL, DE MESA, EM PÉ, RETANGULAR.	UND	30	1912674	PORTA GUARDANAPO - EM ACO INOX, PARA REFEICOES, DE MESA, ESPESSURA 0,6CM, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 – Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar n° 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o caput do art. 4° da Lei n° 14.133/2021).

1.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 – A empresa(s) registrada(s) deverá(ão) fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.7 – Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa(s) registrada(s) efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 – o prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com.

6.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 – Os bens deverão ser entregues no Anexo Administrativo, no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, 1524, bairro Getúlio Vargas, CEP 49010-380, Aracaju/SE, no horário das 08:00 às 16:00. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de entrega fora do horário ora fixado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei n°

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

14.133/2021)

6.4 – o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital de licitação.

7.2 – As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 – Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133/21, art. 117, caput).

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

7.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.7.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a correção;

7.7.3 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 – O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

7.8.1 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual n° 342/2023;

7.10 – O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 – O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado plea fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 – o pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9 – No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

9.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos mencionados no Edital da licitação.

Justificativa para vedação consórcio

9.4 – Considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência do caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente a exigência prevista nesta contratação entende se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 11 de junho de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WBB3-O7BC-NT6O-OIBX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 11/06/2024 15:37:30 (Docflow)